

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 018/2021 - PM

Ao Contrato de Prestação de Serviço firmado como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DO BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob o nº. 10.293.074/0001-17**, com sede na Praça 19 de julho, S/N, Centro, representado legalmente por seu Prefeito, **Sr. João Francisco da Silva Neto**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 7.120.017, órgão expedidor SDS/PE e no CPF sob o nº 068.955.694-21, residente e domiciliado na Av. Presidente Castelo Branco, nº 97, Vila Noelândia, Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, através da **SECRETARIA DE FINANÇAS**, neste ato representado por seu Secretário o **Sr. Otílio Joaquim da Silva Filho**, portador do RG sob o nº 9288086 -SDS/PE e do CPF nº 111.492.744-92, endereço: Praça 19 de julho, S/N, Bairro Centro, Bom Jardim-PE, e como CONTRATADA, a Empresa **CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 69.908.994/0001-45**, com sede na Rua Visconde de Inhauma, nº 410, 1º andar, Maurício de Nassau, Caruaru - PE, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o **Sr. Bernardo de Lima Barbósa**, brasileiro, casado, contabilista e advogado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 810.266 SDS/PE e do CPF nº 031.276.214-34, conforme **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021**, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, acrescem o **Termo Aditivo de Prorrogação e Reajuste do Preço**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação ao contrato original por mais **12 (doze) meses**, tendo por termo inicial o dia **05/03/2023** e pôr termo final o dia **05/03/2024**, em atenção ao princípio da continuidade dos serviços público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO PREÇO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste do preço ao contrato original de nº 018/2021 - PM no valor mensal de **R\$ 479,98 (quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, sendo pago, a partir de hoje, em **12x de R\$ 9.284,86 (nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)** mais **1x de R\$ 9.284,86 (nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)** pela elaboração da Prestação de Contas Anual e mais **1x de R\$ 9.284,86 (nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)** pela elaboração da Proposta Orçamentária, perfazendo um valor total global de **R\$ 129.988,04 (cento e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e quatro centavos)**, conforme justificativa técnica que vai em anexo junto a este aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de



nº 018/2021 - PM que tem como objeto a Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.


Bom Jardim (PE) em 03 de março de 2023.



JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
PREFEITO
Contratante

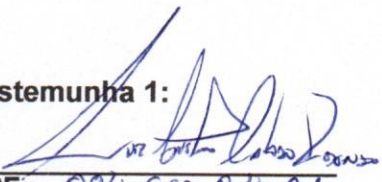


OTÍLIO JOAQUIM DA SILVA FILHO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
Contratante



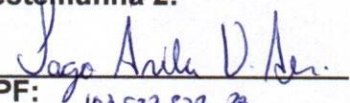
CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ACESSORIA EM
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA
CNPJ nº 69.908.994/0001-45
Contratada

Testemunha 1:



CPF: 094.690.074-01

Testemunha 2:



CPF: 103.527.837-73